PROJETO DE LEI Nº 008-E-2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.787, DE 13 DE ABRIL DE 2016 QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO SANTA MATILDE, QUE SE INICIA EM FRENTE AO Nº 189-A DA RUA MARIA JOSÉ E TERMINA EM FRENTE AO Nº 200-A DA RUA CAPITÃO FURTADO, NO MESMO BAIRRO, DE RUA JOSÉ PIRES THEREZA, ACRESCENTA INCISO XLVII AO §78 DO ART. 4º DA LEI DE ABAIRRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art.1º – O art.1º da Lei Municipal nº 5.787, de 13 de abril de 2016 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominada "RUA JOSÉ PIRES THEREZA", a via pública do Bairro Santa Matilde, que se inicia em frente ao nº 189-A da Rua Maria José e termina em frente ao nº 200-A da Rua Capitão Furtado, no mesmo Bairro."

Art. 2º – O §78 do art. 4º da Lei Municipal nº 5.872, de 14 de setembro de 2017 passa a viger acrescido do inciso XLVII, com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....
(.....)
§78 - .....
(.....)
XLVII - RUA JOSÉ PIRES THEREZA, a via pública do Bairro Santa Matilde, que se inicia em frente ao nº 189-A da Rua Maria José e termina em frente ao nº 200-A da Rua Capitão Furtado, no mesmo Bairro."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara –

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -